

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 52/2013

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, foi realizada vistoria na Fazenda Boa Esperança no dia 18 de junho de 2013 pela historiadora Neise Mendes Duarte, analista do Ministério Público. A vistoria foi acompanhada pela Promotora de Justiça, Dr^a. Vanessa Campolina Rebello Horta.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação da Fazenda Boa Esperança, bem cultural protegido pelo tombamento municipal, e indicar medidas necessárias para sua preservação.



Figura 01 – Imagem contendo a localização do Município de Santa Luzia. Fonte: www.wikipédia.org. Acesso em: junho de 2012.

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foi utilizado o seguinte procedimento técnico:

- Pesquisa na Diretoria de Promoção do IEPHA, que gerencia o ICMS Cultural repassado aos municípios.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Inspeção “in loco” na Fazenda Boa Esperança, com registro fotográfico.
- Consulta à legislação municipal que trata sobre o patrimônio histórico e cultural de Santa Luzia.
- Consulta ao Trabalho de autoria de Elizabeth Sales de Carvalho, denominado Arquitetura Rural na Microrregião Região Metropolitana de Belo Horizonte.

3– HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

3.1- Breve histórico de Santa Luzia

A história do município originou-se com aventureiros que em busca de riquezas, descobriram Santa Luzia. Tudo começou em 1692, durante o ciclo do ouro. Uma expedição dos remanescentes da bandeira de Borba Gato implantou o primeiro núcleo da Vila, às margens do rio das Velhas, no garimpo de ouro de aluvião. Com a enchente do rio, o pequeno vilarejo mudou-se para o alto da colina, onde hoje é o Centro Histórico da cidade. Em 1697, ergueu-se o definitivo povoado, que recebeu o nome de Bom Retiro. Mais de 150 anos depois, em 1856, o povoado foi emancipado e desmembrado de Sabará e a partir de 1924, passou a se chamar Santa Luzia.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Um fato importante que marcou a história da cidade, foi a Revolução Liberal de 1842. O casarão, que abriga hoje a Casa da Cultura, antigo Solar Teixeira da Costa, foi o quartel-general dos revolucionários e ainda guarda as marcas de balas em suas janelas. A batalha final foi travada no Muro de Pedras, entre as tropas do revolucionário Teófilo Ottoni e do governista Duque de Caxias.



Figura 03- Vista antiga da cidade de Santa Luzia. Fonte: <http://belezasdesantaluziamg.blogspot.com.br/2012/06/historia-de-santa-luzia-mg.html>. Acesso junho 2013.

3.2- Breve histórico da Fazenda Boa Esperança:¹

A Fazenda Boa Esperança foi adquirida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia em 1981 para ser utilizada como clube campestre e social. Até então, o bem era de propriedade da Família do Dr. Célio Andrade, então diretor do Hospital Felício Rocho, um dos herdeiros do ilustre Redelvim Andrade, falecido em 1957.

¹ CARVALHO, Elizabeth Sales de. Arquitetura Rural na Microrregião Região Metropolitana de Belo Horizonte: investigação sobre tipologias arquitetônicas nos séculos XVIII e XIX.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Durante a Primeira Guerra Mundial, de 1914-1918, Redelvim Andrade descobriu e explorou jazidas de cristal de rocha na Serra do Cabral, que corta seis municípios mineiros, e no Pacu, em Sete Lagoas. Durante e após a Segunda Guerra Mundial, de 1939 a 1945, ele, sozinho, exportou um terço da produção brasileira de cristal, arrecadando divisas para o país. Doou uma bem equipada maternidade à sua terra natal, Diamantina, onde seu nome é venerado. Era farmacêutico-químico, diplomado em Ouro Preto, e autor de dez preparados que foram utilizados em todo o país: o Elixir Andrade, o Balsamiel, a Pomada Divina, o Tira-Calos e o Tira-Manchas. Deu a Belo Horizonte status de metrópole avançada, construindo o Edifício Randrade na Praça Raul Soares e o Edifício Acaiaca, imponente na paisagem urbana.

A Fazenda Boa Esperança foi cadastrada no Inventário do PLAMBEL em 1976 como construção do princípio do século, pertencente à fase Neocolonial. Trata-se de um grande conjunto, hoje inserido na malha urbana da cidade, constituído pela casa de residência, currais e galpões. O PLAMBEL o classificou como sendo de grande interesse arquitetônico, destacando-se o curral, com curiosa proteção em vidros abaixo dos frechais, que lembra as janelas de guilhotinas, usadas em residências urbanas. A fazenda ficou muito famosa por possuir o mais selecionado, puro e tratado plantel de gado gir do estado, servindo como modelo para outras fazendas. Devido a toda essa infra-estrutura a fazenda era visitada pelas maiores celebridades da época.

No mapa de Santa Luzia aparece a Fazenda Boa Esperança, próxima ao Rio das Velhas, a norte do município de Santa Luzia. Este incorporava Vespasiano e Venda Nova.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

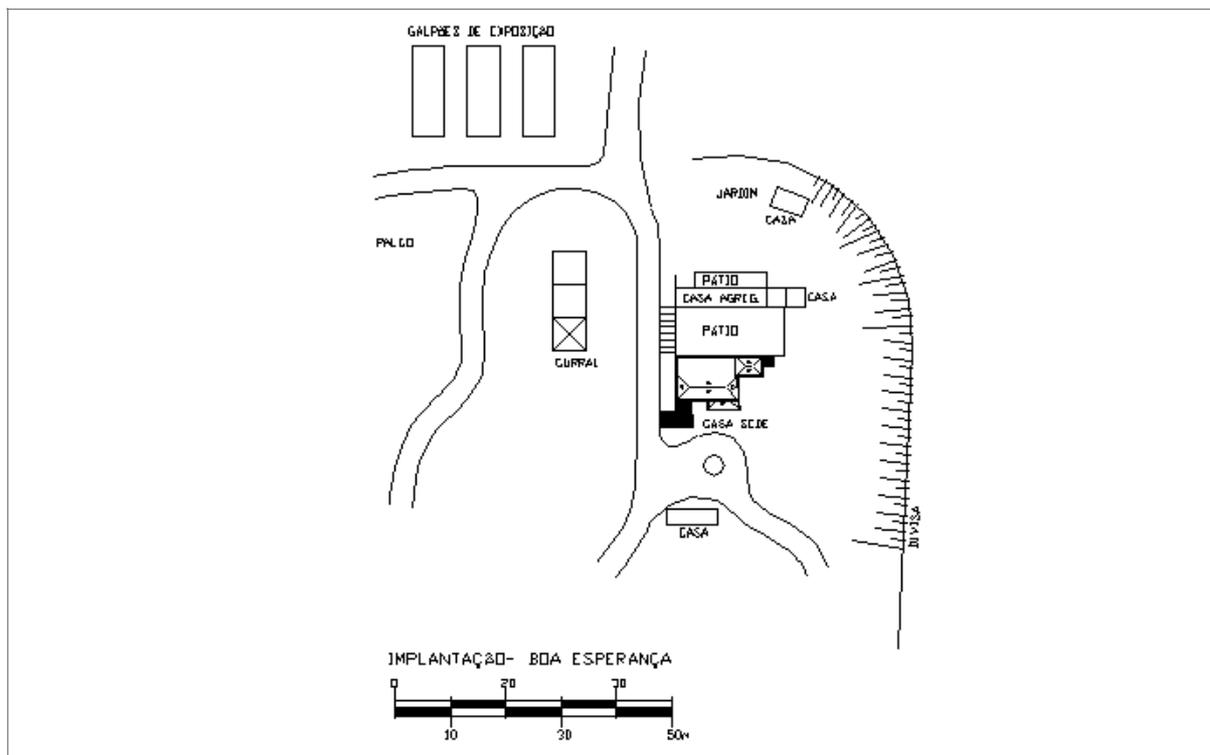


Figura 04- Croqui de implantação da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fonte: CARVALHO, Elizabeth Sales de. Arquitetura Rural na Microrregião Região Metropolitana de Belo Horizonte: investigação sobre tipologias arquitetônicas nos séculos XVIII e XIX.

4 – ANÁLISE TÉCNICA

A Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia possui tombamento municipal através da Lei nº 2.521 de 2004 – anexo I, Decreto 772/1989 de 1982 e Pela Lei Orgânica Municipal. Entretanto, não foi encaminhado Dossiê de Tombamento da Edificação ao IEPHA para fazer jus à pontuação do ICMS Critério Patrimônio Cultural.

O imóvel localiza-se no centro da cidade de Santa Luzia e é de propriedade da Prefeitura Municipal que o adquiriu no ano de 1981.

Atualmente a sede da fazenda está sendo utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura. Cabe ressaltar que este uso é parcial, uma vez que algumas salas encontram-se desocupadas.

Segundo a ficha de inventário² do imóvel, sua sede possui partido retangular com puxado na lateral esquerda. O sistema construtivo é alicerce de pedras e tijolos, estrutura de madeira e vedação em tijolos maciços. Possui cobertura em telha tipo colonial curva, desenvolvendo-se em quatro águas com beirais em guarda-pó e cachorros. Possui vãos em

² Ficha de Inventário da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia pesquisada junto ao IEPHA.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

vergas retas com vedação em folhas de madeira. Nos fundos apresenta folhas em calha e caixilhos em guilhotina. Na fachada principal destaca-se um alpendre com cobertura em três águas, guarda-corpo de ripas de madeira e escada em pedra.

Internamente os acabamentos são piso em tabuado corrido e forros em esteira com molduras em madeira.



Figura 04 - Fachada principal da sede da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figuras 05 e 06 - Fachada lateral esquerda e fachada dos fundos da sede da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.

A Fazenda Boa Esperança consiste num conjunto composto ainda por curral, casa de caseiro, galpões, baias, arquibancadas e vários espaços de lazer.

Na área externa da sede, destaca-se a presença do curral, edificação de grande relevância arquitetônica, apresentando proteção em caixilhos de vidro.

Como a Fazenda Boa Esperança funcionou como espaço de grandes shows e eventos, verificou-se a presença dois palcos onde eram realizadas apresentações artísticas.

Outras construções e/ ou elementos descaracterizantes foram identificados na área envoltória da sede. O principal deles constitui-se num galpão onde encontra-se em condições precárias de funcionamento a biblioteca pública do município.

O espaço da Fazenda Boa Esperança é bastante amplo, abrigando ainda galpões que se localizam nos fundos da sede, tendo sido construídos na época do antigo proprietário Redelvim Andrade. Os galpões encontravam-se fechados, mas aparentemente encontram-se em precário estado de conservação.

Aos fundos destes galpões, destaca-se um grande pátio cercado de árvores. Verificou-se acúmulo de entulhos próximo ao referido pátio.



Figuras 07 e 08 –Curral existente na Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 09 e 10 – Palcos existentes na Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figuras 11, 12, 13 e 14 – Galpão onde está funcionando a biblioteca municipal de Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.



Figuras 15 e 16 – Intervenções descaracterizantes na Fazenda Boa Esperança: caixa d'água exposta e baias cobertas de telhas de amianto. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.



Figuras 17 e 18 - Sanitários que ficam nos fundos da sede da Fazenda Boa Esperança. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 19 e 20 - Pátio cercado de árvores existente na Fazenda Boa Esperança. Na 2ª imagem entulhos acumulados no local. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.

É importante ressaltar que a partir do ano de 2003 a Fazenda Boa Esperança abrigou um Núcleo de Terapias Naturais que contava com financiamento da Prefeitura Municipal e era bastante freqüentado pela comunidade local. Diversas modalidades terapêuticas, como fitoterapia, terapia floral e homeopatia, além de acupuntura, eram desenvolvidas no local que contava ainda com hortas para o cultivo das ervas medicinais. Atualmente, este projeto já não é mais desenvolvido na fazenda.

Na data da vistoria verificou-se que a edificação sede da fazenda encontra-se em regular estado de conservação, aparentemente com estrutura estável, sem danos ou deformações.

As alvenarias encontram-se, de modo geral, em bom estado de conservação, embora possam ser identificadas algumas trincas, manchas de umidade, descolamento de reboco e danos na pintura.

As esquadrias apresentam-se, de maneira geral, em boas condições, havendo casos isolados com vidros quebrados e peças faltantes, danificadas, apodrecidas e / ou com ataque de fungos e insetos xilófagos.

O piso tabuado em madeira apresenta-se em regular estado de conservação, apresentando alguns trechos danificados pela umidade, pisoteio e falta de conservação, sobretudo no alpendre. Há trechos onde peças de madeira foram substituídas apresentando-se com tonalidades e acabamentos distintos dos elementos originais.

Os forros em esteira apresentam trechos danificados pelo contato com a umidade, devido às patologias existentes na cobertura do casarão.

A cobertura encontra-se comprometida, necessitando de revisão. As telhas apresentam exemplares quebrados e / ou deslocados da sua posição, prejudicando a função de isolamento

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

da edificação das intempéries. Há danos no acabamento dos beirais devido o contato com a umidade.

As instalações elétricas são precárias, expondo a edificação a riscos de incêndios e descaracterizando a mesma. Há fiação exposta interna e externamente, com emendas, instaladas junto a elementos de fácil combustão sem eletrodutos. A iluminação utilizada na área externa não se integra à arquitetura existente.

Há tubulação hidráulica exposta em uma das fachadas, o que descaracteriza a edificação. Também foi verificada a existência de bolhas na parede junto ao chuveiro elétrico, o que denuncia possíveis vazamentos.



Figuras 21 e 22 – Sala central da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.



Figuras 23 e 24 – Trincas nas alvenarias da sede da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 25 e 26 – Manchas de umidade ascendente externas e internas nas paredes da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.



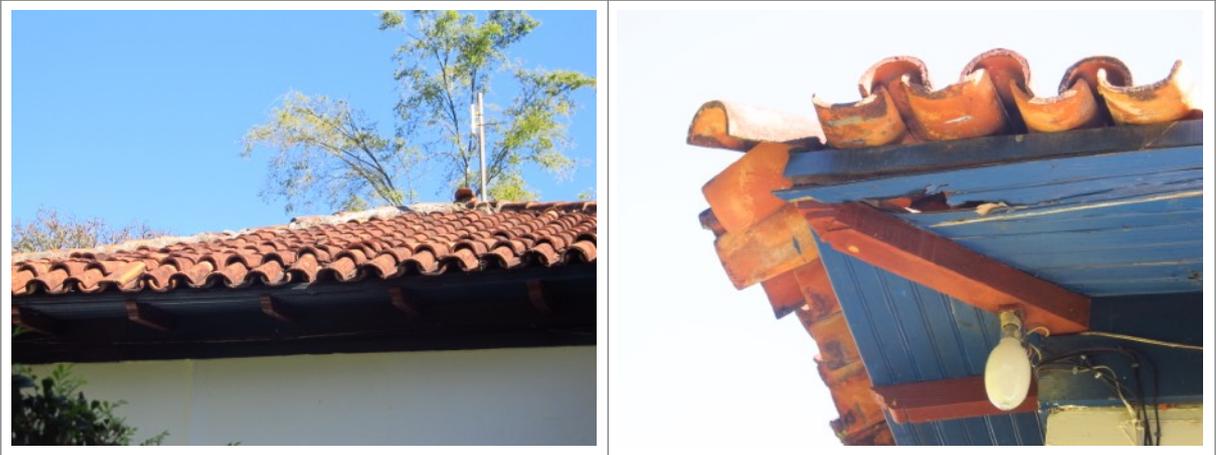
Figuras 27 e 28 – Esquadrias danificadas da sede da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 29, 30, 31, 32– Danos ao piso tabuado da sede da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 33 e 34 – Situação da cobertura da sede da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

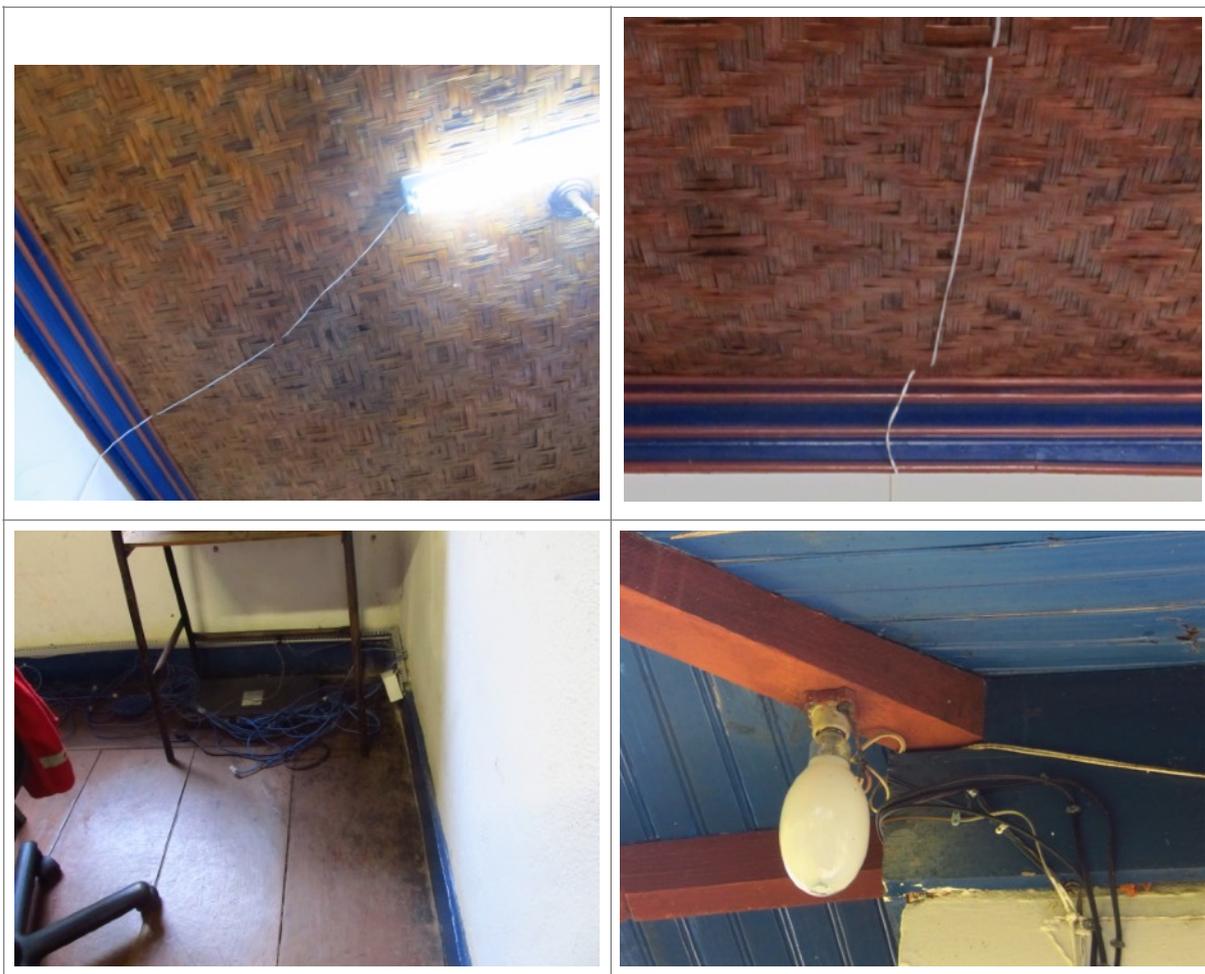
Figuras 35, 36, 37 e 38 – Danos aos forros de esteira da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.



Figuras 39 e 40 – Tubulação externas às alvenarias e umidade junto a chuveiro elétrico. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 41, 42, 43, 44 – Fiação elétrica exposta junto ao piso e ao forro na Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia. Iluminação externa inadequada ao estilo da edificação. Fotografia da vistoria realizada em 18-06-2013.

5- FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade.

O direito à cidade, à qualidade de vida, não pode estar apenas ligado às necessidades estruturais, mas também às necessidades culturais da coletividade. Assim, a preservação do patrimônio cultural não está envolvida em um saudosismo, muito menos tem a intenção de “congelar” a cidade, ao contrário, esta ação vai no sentido de garantir que a população através de seus símbolos possa continuar ligando o seu passado a seu presente e assim exercer seu direito à memória, à identidade, à cidadania.³

O patrimônio cultural está cada vez mais ameaçado de destruição não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas pela vida social e econômica que a agrava através de fenômenos de alteração ou de destruição, ainda mais sensíveis. O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. **No caso de Santa Luzia é presente esta ameaça, uma vez que a Fazenda Boa Esperança deveria constituir-se num espaço histórico-cultural de fruição coletiva.**

Dada à posição geográfica que ocupa no núcleo urbano de Santa Luzia, a Fazenda Boa Esperança constitui-se num espaço subutilizado, sendo freqüentado pela comunidade local muito esporadicamente, apenas quando da realização de algum evento.

Sabe-se que os parques são espaços importantes no ambiente urbano. Constituem-se em locais de uso coletivo que proporcionam ao homem urbano o desenvolvimento de atividades ao ar livre que minimizam os efeitos de um cotidiano acelerado. Segundo Miranda Martinelli Magnoli:

Espaços livres de edificações ou de urbanização são pressupostamente os mais acessíveis por todos os cidadãos; os mais apropriáveis perante as oportunidades de maior autonomia de indivíduos e grupos; os que se apresentam com mais chance de controle pela sociedade como um todo, já que abertos, expostos, acessíveis; enfim, aqueles os quais podem ser os mais democráticos possíveis, enquanto significado intrínseco da expressão espaço urbano.⁴

Além de possibilitar interações sociais, os parques urbanos cumprem outro papel fundamental na qualidade de vida da população: são espaços significativos de concentração de áreas verdes, atuando como elemento de equilíbrio ambiental na paisagem das cidades. Os

³ BOLLE, Willi. Cultura, patrimônio e preservação. Texto In: ARANTES, Antônio A. Produzindo o Passado. Editora Brasiliense, São Paulo, 1984.

⁴ MAGNOLI, Miranda Martineli. *O Parque no desenho urbano*. Paisagem e Ambiente, n. 21, São Paulo: 2006. Disponível em www.revistasusp.sibi.usp.br





Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

parques urbanos permitem a existência de elementos naturais num espaço marcado pelas intervenções antrópicas.

Nesta perspectiva, a Fazenda Boa Esperança reúne elementos que permitem considerá-la como um parque urbano. Além disso, o bem possui valor arquitetônico, histórico, afetivo e de referência, reconhecidos pelo município de Santa Luzia que realizou o seu tombamento.

Apesar de toda sua importância, o imóvel encontra-se em regular estado de conservação. O Poder Público Municipal, proprietário do imóvel e responsável pelo seu tombamento, deixou de praticar ações que visassem à proteção e à promoção do bem cultural.

De acordo com a Lei Orgânica do município de Santa Luzia, promulgada em 01 de setembro de 2000:

Art. 171- Constitui em patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória do povo luziense, entre os quais se incluem:

(...)

IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico.

§ 2º- As áreas públicas, especialmente os parques, os jardins e as praças, são abertas às manifestações culturais, desde que estas não tenham fins lucrativos e sejam compatíveis com a preservação do patrimônio ambiental, paisagístico, arquitetônico e histórico.

§ 3º- O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação de outras formas de acautelamento e preservação.

Conforme descrevem os artigos 30, IX e 216, *caput* da Constituição Federal:

Art. 30

Compete aos Municípios:

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 216, § 1º

O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Conforme Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais:



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Art. 83 - A lei estabelecerá, sem prejuízo de plano permanente, programas de emergência que resguardem o patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais, notadamente o das cidades de Mariana, Ouro Preto, Sabará, São João del-Rei, Serro, Caeté, Pitangui, Tiradentes, Minas Novas, Itapeçerica, Campanha, Paracatu, Baependi, Diamantina, Januária, Santa Bárbara, Grão-Mogol, Conceição do Mato Dentro, **Santa Luzia**, Estrela do Sul, Prados, Itabirito, Congonhas, Nova Era, Lagoa Santa, Barão de Cocais, Itabira, São Tomé das Letras, Chapada do Norte e o de outros núcleos urbanos que contenham reminiscências artísticas, arquitetônicas e históricas do século XVIII.

Parágrafo único - Para o fim de proteção ao patrimônio cultural do Estado, a Polícia Militar manterá órgão especializado.

Nesse sentido, é substancial o papel que o município adquire na salvaguarda do seu patrimônio cultural.

6- CONCLUSÃO

A Fazenda Boa Esperança insere-se no universo dos bens culturais relevantes da cidade de Santa Luzia, por sua história e inserção na paisagem urbana. Constitui-se num espaço considerado lugar de memória, de significativo valor cultural e ambiental para a comunidade local. O município reconheceu a sua importância ao realizar o seu tombamento.

No entanto, o poder público municipal deixou de zelar pelo patrimônio cultural, ao se omitir no dever de fiscalizar e preservar a integridade do bem cultural em questão.

O casarão-sede da sede da Fazenda Boa Esperança mantém suas características estético-formais preservadas, mas sofre com o processo de degradação, necessitando de intervenções pontuais para solução de patologias existentes, substituição de materiais danificados e intervenções descaracterizantes. Estas intervenções deverão ser executadas por profissionais habilitados, com acompanhamento do órgão de preservação competente.

Como medidas emergenciais sugere-se:

- Cobertura - Deverá ser feita revisão geral em todo madeiramento e telhas, com substituição de algumas peças de sustentação do madeiramento da cobertura, deterioradas pela ação do tempo, umidade e cupins, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade. As telhas quebradas e / ou danificadas deverão ser substituídas por exemplares similares e as que se encontram deslocadas deverão ser reposicionadas. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas “escorram”.
- Limpeza interna e externa da edificação.

Além disso, sugere-se as seguintes medidas operativas:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Revisão geral das esquadrias devem sofrer reparos generalizados, com substituição de peças danificadas e vidros quebrados ou inexistentes.
- Recuperação das alvenarias que se encontrarem deterioradas com reparos generalizados de consolidação com recomposição dos rebocos e trincas.
- Elaboração de projeto elétrico adequado ao uso existente e seguindo as normas da ABNT. Toda fiação deverá correr dentro de eletrodutos.
- Elaboração de projeto luminotécnico que valorize o imóvel, prevendo utilização de luminárias que se integrem ao estilo da edificação. Sugere-se que seja instalada iluminação noturna, que além de valorizar o bem cultural, promove maior segurança ao local.
- Solução dos problemas de umidade existentes e previsão de um sistema eficiente de drenagem na área externa do imóvel.
- Revisão das instalações hidráulicas do imóvel.
- Recuperação e tratamento do piso tabuado de madeira e realização de medidas adequadas de conservação preventiva, prevendo a homogeneização de cores e texturas das novas tábuas inseridas.
- Substituição dos forros que se encontrarem comprometidos, utilizando material e trama silimares.
- Limpeza, desinfestação e imunização de todas as peças de madeira existentes na edificação.

A área envoltória do Casarão Sede também deverá receber tratamento adequado.

Portanto, sugere-se:

- **Elaboração e execução por profissionais habilitados de projeto de revitalização⁵ da Fazenda**, contemplando, inclusive, a implantação de mobiliário urbano na área, com a colocação de lixeira e bancos, buscando promover maior conforto aos usuários do local. Também deverá ser prevista a elaboração de projeto paisagístico do local
- **O projeto de revitalização, assim como qualquer intervenção em bens tombados, deverá ser analisado e aprovado previamente pelo Conselho de Patrimônio Cultural de Santa Luzia, baseado em parecer técnico de profissional habilitado.** A aprovação do referido Conselho deverá observar a

⁵ O termo revitalização remete a um conjunto de medidas que visam a criar nova vitalidade, a dar novo grau de eficiência a alguma coisa, em suma, reabilitar.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

preservação da paisagem urbana, do meio ambiente e da visibilidade dos bens culturais do município.

- **A sinalização da fazenda é necessária para permitir ao visitante o perfeito entendimento daquele bem como parte da história do município.** Devem ser adotadas placas padronizadas e indicativas, em linguagem clara, direta e objetiva, utilizando-se de um conteúdo informativo e educativo.
- É necessário que as construções existentes no terreno e próximas à casa sede se integrem com o ambiente existente, em obediência ao Decreto Lei nº 25/37. Portanto, deverão ser realizados estudos prevendo uma melhor utilização dos espaços existentes e demolição de edificações que comprometam a harmonia da paisagem e que interfiram negativamente na visibilidade do bem protegido. Ressalta-se a importância da área de entorno, pois o bem protegido deve ser soberano a outros objetos no local onde se encontra implantado. Deve estar livre de obstáculos que dificulte sua visibilidade ou qualquer objeto que possa competir com a atenção merecida.

Também é necessário:

- **Elaboração de uma proposta de uso para o local, compatível com as suas características, de forma a se garantir a manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação dos bens e uma das formas de preservar é atribuir um uso, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que os bens culturais cumpram sua função social. Para isto, o município de Santa Luzia poderá criar na Fazenda Boa Esperança um Parque Municipal para a realização de atividades de lazer, esporte e cultura, aproveitando a estrutura do local.**
- Desenvolvimento de projetos de educação patrimonial e ambiental que devem ser trabalhados junto às escolas públicas e particulares existentes no município, incluindo a publicação de cartilhas. A Educação Patrimonial deve ser adotada como uma nova dimensão, a de que sua prática não é mais acessória, mas sim alicerce para uma política efetiva de preservação do patrimônio cultural calcada no compartilhamento, na comunhão de idéias, percepções e soluções para a questão da preservação da memória e da vida cultural do patrimônio cultural do município de Santa Luzia. **É necessário que a comunidade tenha o conhecimento básico sobre a preservação do seu patrimônio, podendo ser desenvolvidas oficinas, palestras educativas, trabalhos escolares com o objetivo de aprofundar o conhecimento dos bens culturais locais.**



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Elaboração do Dossiê de Tombamento do Conjunto Paisagístico da Fazenda Boa Esperança seguindo a metodologia proposta pelo Iepha que deverá conter os perímetros de tombamento e entorno e diretrizes para estas áreas, buscando-se evitar descaracterizações.

7- ENCERRAMENTO

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2013.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

